



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**  
Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**PORTARIA GSF Nº 035/2016**

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.

Prorroga o prazo para credenciamento na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL, na forma que especifica.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o § 4º do art. 1.095 – BO, do Decreto nº 13.500/08, de 23 de dezembro de 2008,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam prorrogados, excepcionalmente, os prazos para credenciamento na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL, dos estabelecimentos localizados neste Estado que realizem operações sujeitas a não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico, como segue:

I - a partir de 1º de abril de 2016, para se credenciar na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL;

II – a partir de 1º de maio de 2016, para registro das operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 04 de fevereiro de 2016.**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Secretário da Fazenda